



Atividades Complementares (AC) com 300h.

De acordo com a Resolução MEC/CNE/CES nº 09/2004, o RGCG e regulamentação da Unidade, poderão ser consideradas atividades complementares:

- a)** Monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo pleno do curso de graduação em Direito;
- b)** Projetos e Programas de Pesquisa orientados por docentes da Faculdade de Direito, devidamente aprovados e cadastrados pelos Departamentos e Conselho Diretor da Faculdade de Direito;
- c)** Projetos e Programas de Extensão coordenados por docentes da Faculdade de Direito de UFG e aprovadas pelos Departamentos e Conselho Diretor da Faculdade de Direito;
- d)** Eventos diversos na área jurídica (seminários, simpósios, fóruns, congressos, conferências, etc.);
- e)** Eventos diversos em outras áreas conexas com a jurídica (seminários, simpósios, congressos, conferências, etc.);
- f)** Outras atividades complementares, devidamente reguladas pelo Conselho Diretor da Faculdade, que compreendem representação estudantil; cursos de línguas; relatórios de defesas de Monografias Jurídicas ou Trabalhos de Conclusão do Curso de Graduação em Direito; relatórios de defesas de Dissertações de Mestrado; relatórios de defesas de Teses de Doutorado; carga horária excedente das disciplinas de Núcleo Livre cursadas pelo acadêmico, etc.